Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de 1 (um) palestrante para a 21ª Semana de Formação de Magistrados, que ocorrerá no período de 3 a 7 de junho de 2024.

1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 6 de junho na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís/MA.

1.2. HORÁRIO PREVISTO: 14h às 15h30

1.3. FORMATO: Presencial.

2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente evento será a preparação dos Magistrados e Magistradas para a implementação das políticas de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência. O conteúdo foi estruturado a partir das normas que asseguram o respeito aos direitos fundamentais e direitos humanos, com foco na prestação jurisdicional inclusiva e sustentável.

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso, os desafios envolvidos e a manifestação do setor interessado, destaca-se a importância de abordar-se o referido tema, indispensável para a garantia da humanização dos serviços jurisdicionais deste Regional.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o

curso seja notório conhecedor do tema e tenha experiência no assunto objeto da capacitação.

4 Levantamento de Mercado

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através de análise paralela com o Ato EJUD16 nº 1/2023, que fixa a tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho da 16ª Região, uma vez que, tratando-se de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e considerando se tratar de autoridade altamente requisitada, com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é idêntico o valor constante no Ato EJUD16 nº 1/2023 e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos e com mesma expertise do licitante.

5 Descrição da solução como um todo

Contratação do palestrante **Marco Adriano Ramos Fonsêca** para a 21ª Semana de Formação de Magistrados, para o dia 6 de junho de 2024, das 14h às 15h30, com carga horária de 1 hora e 30 minutos, na modalidade presencial, na cidade de São Luís/MA.

O conteúdo programático e currículo do instrutor constam em documento em anexo.

6 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (um) palestrante para a 21ª Semana de Formação de

Magistrados.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), referente às horas/aula.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Direitos Humanos e Populações Vulneráveis, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitação dos Magistrados e Magistradas deste Regional para a

implementação das políticas de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência, para que a jurisdição seja efetivada com presteza e eficiência e garanta a efetividade desses direitos.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos magistrados no referido curso e os procedimentos de contratação do palestrante.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta de **Marco Adriano Ramos Fonsêca** enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021

Luana Cavalcante Salgado Maciel

Secretária Executiva da EJUD16